

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 326, DE 6 DE MAIO DE 1.955

Autoriza doação de terreno no
Cemitério Municipal.-

EU, ANTONIO VIA A SILVA, Prefeito Municipal de
Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

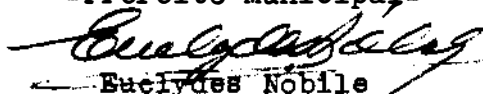
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação
perpetua de terreno no Cemitério Municipal, destinado
ao sepultamento do ex-funcionário Assival Martins Tei-
xeira.

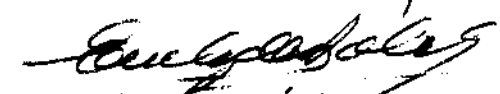
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de maio de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 6 de maio de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-

Reg. à fls. 19624.
do Livro nº 4.
D.A.